



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº.:792, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2008.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE PROJETO DE DESMEMBRAMENTO DE ÁREA.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, no uso das atribuições legais que lhe são deferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a anuência da **SEDRU/SAME/DCM/MG – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana/Superintendência de Assuntos Metropolitanos/Diretoria de Coordenação Metropolitana**, conforme constante no Processo Municipal nº. 5171/2007 e Processo SEDRU 207/2007, e ainda, obedecida a Lei nº.: 695/88, de 16 março de 1988 e outros dispositivos municipais que estabelecem normas para o desmembramento do solo,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento da área de propriedade de **Quality Participações Ltda**, área esta localizada no Bairro Sonho Verde, quadra 3 lote 3, dando origem aos lotes 3A e 3B – Município de Lagoa Santa/MG.

Área Total 2.000,00 m² (dois mil metros quadrados).

Área do Lote 3A 1.000,00 m² (hum mil metros quadrados).

Área do Lote 3B 1.000,00 m² (hum mil metros quadrados).

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante do Processo Administrativo Municipal nº 5171/2007, cópia deste decreto pareceres técnicos e jurídicos, análises plantas e demais documentos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 21 de fevereiro de 2008.

Rogério César de Matos Avelar
Prefeito Municipal de Lagoa Santa